



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

**Plano de Contratação Anual - 2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelos Decretos Legislativos nº 001/2023 nº 002/2023 nº 003/2023 nº 004/2023 e nº 005/2023.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

### Responsáveis pela Gestão

---

**Biênio:** 2023 / 2024

**Presidente:** JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

**Diretor Geral:** FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

**Contador:** ANGELA MARIA MACHADO VAZ

**Controlador Interno:** CRISTIANO SOUZA MARTINS

**Procurador Jurídico:** ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA

### Equipe de Planejamento

---

Bruno César Barros Garcia

Lívia Leal dos Santos Rodrigues

Maicon Diego Martins

### Um instrumento em construção

---

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

metodologia adotada.

## **METODOLOGIA**

Na Câmara Municipal de Batayporã, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 4,68 % e o Plano de Ações do Poder Legislativo Municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

**CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

No âmbito da Câmara Municipal de Batayporã, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

**Material de Consumo (3390.30.00)**

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 25.075,74	
Realizado em 2023	R\$ 40.077,09	
Estimado em 2024	R\$ 41.956,69	
Período provável	Anual	
Justificativa		

**Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

Elemento de Despesa		4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	Não houve aquisição	
Realizado em 2023	R\$ 23.446,00	
Estimado em 2024	R\$ 90.000,00	
Período provável	Anual	
Justificativa	O referido aumento destina-se a futura demanda sobre a aquisição de equipamentos e material permanente para o Plenário "Erberto Flauzino de Oliveira".	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

**Serviços de Consultoria (3390.35.00)**

---

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2022	R\$ 40.071,44
Realizado em 2023	R\$ 49.598,28
Estimado em 2024	R\$ 60.295,68
Período provável	Anual
Justificativa	

**Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00)**

---

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 179.813,95
Realizado em 2023	R\$ 286.220,70
Estimado em 2024	R\$ 299.615,82
Período provável	Anual
Justificativa	

**Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**

---

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2022	R\$ 63.786,24
Realizado em 2023	R\$ 33.736,92
Estimado em 2024	R\$ 77.427,06
Período provável	Anual
Justificativa	



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
MATO GROSSO DO SUL**

*"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"*

**MONITORAMENTO**

O monitoramento da execução do PCA poderá ser realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pelo ordenador de despesas Exmo Vereador Presidente; e pela Controladoria Interna, a cada 6 (seis) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Batayporã orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Batayporã e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, no site "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul", assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Batayporã, 22 de dezembro de 2023.